



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2011

Presidente: Ex. ^{mo} Sr. Alcino Pinto

Secretário: Ex. ^{mo} Sr. Francisco Rita

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 12 horas e 40 minutos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito auscultou a Sra. Directora do Tesouro (Ana Maria Silveira), para averiguar a legalidade do processo de venda das 40.274 chapas de zinco do projecto financiado pelo governo japonês.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados José Viegas (MLSTP/PSD), Gil Costa (PCD), António Ramos (MLSTP/PSD) e José António (ADI).

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 13 horas e 40 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 12 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados.

Acção Democrática Independente (ADI):

Alexandre da Conceição **Guadalupe**

José António Sacramento Miguel

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social Democrata (MLSTP/PSD):

Alcino Martinho de Barros **Pinto**

Dionísio Fernandes **Leopoldino**

José da Graça **Viegas** Santiago

António da Trindade Afonso **Ramos**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Gil Mascarenhas **Costa**

O Sr. **Presidente**: — Sra. Directora, em nome da Comissão peço desculpas por tê-la feito esperar mais de uma hora, quase. Sabe que muitas vezes o cumprimento dos horários nestas coisas é difícil.

Estamos reunidos em sede da Comissão Parlamentar de Inquérito, uma Comissão constituída na Assembleia Nacional à luz da Lei n.º 2/2007, que é a Lei do Regime dos Inquéritos Parlamentares. Rapidamente vou dar a conhecer alguns artigos desta lei.

O objecto, «os inquéritos parlamentares têm por objecto matéria de interesse relevante para a vida política, económica e social do País».

«Os inquéritos parlamentares têm por função vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis, bem como a apreciação dos actos do Governo e da Administração».

Temos o artigo 15.º que fala dos poderes da nossa Comissão. Vou apenas citar três pontos desse artigo: o ponto um, «as comissões parlamentares do inquérito gozam de todos os poderes de investigação das autoridades judiciais». Quer dizer que a nossa força é grande neste momento.

Temos o ponto dois, diz «as comissões tem direito a coadjuvação dos órgãos de investigação criminal das autoridades administrativas, nos mesmos termos que os tribunais judiciais». Aqui, para lhe dizer que se tivermos necessidade de fazer recurso a si, solicitando um funcionário especializado do seu sector poderemos fazê-lo.

O ponto três, «as comissões parlamentares de inquérito, por proposta dos seus membros, podem requerer ao Governo, às autoridades judiciárias, aos órgãos da administração ou às entidades privadas, as informações e documentos que julguem úteis à realização do inquérito».

No artigo 18.º, que é «convocação e contratação dos peritos», diz «as comissões parlamentares de inquérito podem convocar qualquer cidadão para prestar declarações sobre factos relativos ao inquérito». Daí a razão da sua presença.

O artigo 19.º, fala dos depoimentos, diz-nos que «a falta comparência, a recusa de depoimento ou não cumprimento das ordens legítimas de uma comissão parlamentar do inquérito no exercício das suas funções constitui crime de desobediência qualificada para os efeitos previstos no Código Penal». A obrigação de comparecer perante a Comissão tem precedência sobre qualquer acto, ou diligência oficial.

Depois temos a artigo 21.º, que fala-nos das sanções. Vou citar apenas o ponto um, que é fora dos casos previstos no artigo 19.º, que é o que acabei de ler a bem pouco tempo, «a falta comparência, a recusa de depoimento ou não cumprimento das ordens legítimas de uma comissão parlamentar do inquérito no exercício das suas funções constitui crime de desobediência qualificada para os efeitos previstos no Código Penal».

Quero com isso dizer, Sra. Doutora, que o que nos orienta neste inquérito parlamentar, em termos de bases legais, é a lei que cria o regime dos inquéritos parlamentares, mas também a lei do Código de Processo Penal, bem como o próprio Processo Penal, podendo fazer recurso à essas normas para dar cumprimento à alguns aspectos da nossa missão.

Feita essa introdução e, como mandam também as regras, para constar na acta que vamos, posteriormente, elaborar. Para dizer a Sra. Doutora que posteriormente elaboraremos uma acta da sua audição, submetê-la-emos a cópia da acta para saber se está de acordo com os termos em que a mesma foi elaborada e, caso afirmativo, subscreverá e em caso negativo, poremos de acordo consigo para que a

acta respeite a natureza das suas declarações. Mas isso será feito, posteriormente, e não hoje no fim desta audição.

Posto isso, também para chamar a atenção de que as declarações estarão sendo registadas, gravadas no sistema dos serviços da Assembleia Nacional.

Passarei a perguntá-la duas questões formais: uma primeira, é o seu nome completo?

A Sra. **Directora do Tesouro** (Ana Maria Silveira): — Ana Maria da Conceição Silveira.

O Sr. **Presidente**: — Profissão?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Economista.

O Sr. **Presidente**: — Cargo que exerce?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Directora do Tesouro.

O Sr. **Presidente**: — Dra. Ana Maria da Conceição Silveira, vou fazê-la, rapidamente, o ponto da situação que nos trás até aqui.

Este inquérito parlamentar tem como paternidade um grupo dos Srs. Deputados que, à luz de uma declaração proferida pelo Líder do Grupo Parlamentar do PCD, Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves, no dia 15 de Agosto passado sobre o processo de venda de 1274 chapas de zinco, no valor total de 440.327,00 dólares do projecto financiado pelo governo japonês, com o objectivo de apoiar o sector privado nacional na importação de bens destinados à população e contrapartidas na comercialização, financiar projectos através do OGE.

«De acordo com a documentação relacionada com o caso, tal processo enfermou de anomalias graves que se traduziram por significativos prejuízos para o erário público, como se passa a constatar».

Os fundamentos: «na falta do BL original desaparecido no então Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades, a citada mercadoria chegada ao País no primeiro trimestre de 2009 não pôde ser desalfandegada pelo destinatário inicial, tendo passado dois anos sobre a sua permanência no Porto de São Tomé.

No ano passado o actual Governo procurou leiloar a mercadoria sobre um valor CIF de Dbs. 7.508.112.549,00, não tendo contudo conseguido a sua arrematação. Perante o fracasso, as autoridades entenderam não dar continuidade ao processo por leilão, não submetendo, portanto, as chapas a uma segunda praça.

Resolveram então alterar o valor inicial CIF da mercadoria de Dbs. 7.508.112.549,00 para Dbs. 762.680.167,00, tendo para isso anulado o primeiro despacho aduaneiro no montante de Dbs. 414.260.110,00 para 42.080.878,00, implicando tal facto a quebra brutal de receita aduaneira e da ENAPORT.

Contacta-se, para além disso, que tendo embora o Governo recorrido, através da alteração do artigo 42.º do Decreto n.º22/89, ao regimento de isenção de taxas portuárias, a mercadoria desalfandegada em nome do Fundo de Estabilização dos Preços, mas não foi encaminhada para os armazéns desta instituição.

Porém, o que se sabe é que as chapas de zinco saíram do Porto de Ana Chaves directamente para os armazéns de uma firma comercial, sem o devido acompanhamento de controlo das autoridades competentes.

Ocorre por outro lado que, tal como está legalmente estabelecido, todos os produtos importados ou recebidos através de doação destinados ao Fundo de Estabilização pagam os respectivos direitos aduaneiros e as demais despesas afins, sendo que, mesmo com a isenção de direitos, o valor real da importação da mercadoria não deve jamais ser alterado, o que ao verificar-se lesa deveras o Estado, que deixa assim de arrecadar o valor correspondente às respectivas taxas aduaneiras.

Um pormenor ainda a reter em todo este processo, consiste no facto no teor do artigo 1.º do Decreto n.º 10/2011 de 3 de Maio, estabelecendo a alteração do artigo 42.º da lei n.º22/89, ser no mínimo paradoxal por incorrer num arrelizador lapso, que deveria por si só tornar inexistente todo o corpo do citado diploma».

Portanto, o que é que pedem os Srs. Deputados: «na presença de factos tão gravosos para o erário público, reflectindo na sua essência flagrante violação das leis que superintendem o sector das Alfândegas, somos de apresentar, de acordo com o número um da Lei n.º2/2007, Lei do Regime dos Inquéritos Parlamentares (...)», o presente requerimento, «propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito quem deverá ter como objecto aprofundar os aspectos acima referidos e averiguar a legalidade dos factos, à luz das normas em vigor».

Portanto, o que é que pretendemos? Esta é com que uma acção introduzida por um grupo de Srs. Deputados, levantando algumas questões e pedindo que se esclareça se as chapas de zinco obedeceram de facto as normas legais existentes no País, e se esse processo de venda obedeceu ao princípio de transparência.

A sua presença aqui, pelo facto da Sra. Directora ser a tutelar do Tesouro Público, queríamos que, primeiro, nos dissesse se tem conhecimento detalhado de todo esse processo e se foram salvaguardados, de facto, o princípio de não prejudicar o Estado ao longo de todo este processo de venda das referidas chapas.

Outras considerações julgadas úteis para ajudar-nos a esclarecer a questão, a Sra. Directora também poderá fazê-lo.

Tem a palavra, por favor.

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que a Direcção do Tesouro não participou no processo de licitação, do leilão da venda das chapas de zinco. Apenas foi orientada para proceder à abertura de uma conta para efeitos de depósito da venda do referido produto.

Enquanto instituição competente para tal, fez diligências junto do Banco Central, também enquanto Caixa Geral do Tesouro, para abertura de uma conta denominada «fundo de contrapartida de Japão, produtos não alimentar», com vista ao depósito da venda do referido produto, que é, neste caso, as chapas de zinco.

O Sr. **Presidente**: — Como se chama a conta, por favor?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Fundo de contrapartida de Japão, produtos não alimentar.

O Sr. **Presidente**: — A Sra. Directora diz-nos que, portanto, não participou no leilão, como é normal, também temos a leitura de que a Direcção do Tesouro não é parte, digamos, activa, regra geral, no leilão desta natureza pelos produtos existentes no Porto de São Tomé – e mesmo se também fosse o caso do Porto do Príncipe – mas diz-nos, portanto, que apenas foi orientada para abrir uma conta para efeitos de depósito do produto de venda!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim senhor.

O Sr. **Presidente**: — Está a dizer-nos que apenas no fim do processo foi orientada; essa orientação partiu de quem?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Do nível superior.

O Sr. **Presidente**: — Do Ministro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Do seu ministro, ou de um outro Ministro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Do meu Ministro!

O Sr. **José Viegas** (MSLTP/PSD): — Ou seja, Ministro das Finanças...!

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Ministro das Finanças, neste caso!

O Sr. **Presidente**: — Está entendido!

Portanto, fez diligências junto ao banco para cumprirem essa orientação e abriu uma conta denominada «fundo de contrapartida do Japão, produtos não alimentares»...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, desculpa lá, e que posteriormente fez o seu papel em comunicar a Direcção do Comércio...

O Sr. **Presidente**: — Peço desculpas, não percebi?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Posteriormente, comunicou a Direcção do Comércio o número da conta, que é esta...

O Sr. **Presidente**: — Qual é a relação da sua direcção com esse fundo?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — A relação é apenas a recepção do depósito e fazer, portanto, a sua gestão, em consonância com a política do Governo junto do doador, neste caso o Japão.

O Sr. **Presidente**: — Quer com isto dizer que apenas a Direcção do Tesouro pode movimentar esta conta?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Estritamente no quadro deste compromisso resultante do acordo com o Japão?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, precisamente, apenas isso!

O Sr. **Presidente**: — Na nota que lemos a si, em termos introdutórios subscrita pelos Srs. Deputados, dizia que este fundo tinha como objectivo alimentar o crédito ao sector privado. Pode-nos confirmar isso?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não entendi?

O Sr. **Presidente**: — Que este fundo, segundo as informações disponíveis, resultante do acordo entre o Governo são-tomense e o Governo japonês, o fundo resultante da venda desses produtos deveriam ser para alimentar o crédito ao sector privado...!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Para financiar o sector privado.

O Sr. **Presidente**: — E esse fundo de contrapartida de Japão de produtos não alimentares, está destinado a isso? Pode-nos provar que a abertura desta conta com o fundo resultante da venda das chapas e, eventualmente, outros destinam-se de facto ao cumprimento do acordo existente?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Efectivamente! Há que se cumprir o que está estatuído no acordo. É um compromisso do Governo, portanto, o fim é este!

O Sr. **Presidente**: — Até agora não se mexeu no valor?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, não se mexeu.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, questões a serem colocadas a Sra. Directora? Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas para uma intervenção.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Basicamente uma solicitação, as perguntas que tinha foram já feitas pelo Sr. Presidente.

Gostaria de solicitar a Sra. Directora se pudesse-nos dar o documento comprovativo do depósito deste valor.

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, tenho cá esse depósito e não sei se, legalmente, posso dar-lhes já ou através de um pedido da Assembleia. Não sei como é que o procedimento.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Bem, vou explicar o que é o procedimento: o procedimento é uma nota que deva sair da Assembleia para, neste caso, o Governo, e essa nota foi feita!...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Ah, ainda não tenho...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Foi feita, pedimos as peças todas e, em específico, esta associação que fiz não está. Mas é uma peça que devia entrar no cômputo geral dos pedidos que foram feitos. Entraram outros documentos, não entrou este e alguns outros também. Mas, se os tem aqui pode-nos fornecer.

O Sr. **Presidente**: — Só para fazer uma precisão: temos de facto esta prática e, aliás, fizemos um esforço de uniformizar o critério, por isso, até e que as nossas audições estão sendo atrasadas. Mas aqui no artigo 15.º, poderes da Comissão, «as comissões parlamentares de inquérito, por proposta dos seus membros, podem requerer ao Governo, às autoridades judiciárias, aos órgãos da administração ou às entidades privadas, as informações e documentos que julguem úteis à realização do inquérito».

Quer dizer que podemos fazê-lo directamente, ou fazê-lo em sede da própria audição.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Aliás, o convite que foi feito também trás essa referência. Que as pessoas convidadas, neste caso, a serem ouvidas, podiam trazer consigo os documentos.

O Sr. **Presidente**: — Mais perguntas a Sra. Directora do Tesouro, a Sra. que guarda o nosso «tesouro», as nossas «barras de ouro»!

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa para uma intervenção.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sra. Directora, gostaria que me desse uma informação: é que quase tudo que foi abordado aqui por outras pessoas que já foram ouvidas, o caminho é o mesmo; a defesa do erário público.

Gostaria que a Sra. Directora me explicasse o seguinte: o produto final da venda das chapas de zinco é considerado erário público?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não entendi?

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — O produto final da venda das chapas, os tais cinco mil milhões – não vejo bem o valor – é considerado erário público, é um valor que o Estado pode fazer dele aquilo que quer, ou não?

Outra questão: as taxas que seriam cobradas pelas Alfândegas, qual dos valores beneficiariam, directamente, o Estado?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Qual dos valores...!?

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sim, qual dos valores, o produto da venda das chapas, ou as taxas que deviam ser cobradas pelas Alfândegas?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Como referi inicialmente, o tesouro só teve conhecimento do valor da venda do produto, portanto, que foi depositado nos cofres do Estado. Nesse caso, no erário público.

Agora, parte das taxas, está-se a referir a que taxas?

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — As taxas que deveriam ser cobradas nas Alfândegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Taxas aduaneiras, etc....

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Ah, taxas aduaneiras! O valor, não posso precisar porque não tenho conhecimento deles.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Não, mas esses valores vão, directamente, para o tesouro público?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Claro que vai directamente para o tesouro público.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — E o valor da venda das chapas?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Vai directamente para a conta...

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Está na conta, no Fundo de Contrapartida e não para o Tesouro Público.

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não!

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Então, o Estado ficou a ganhar ou não?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Teria que conhecer, portanto, o valor das taxas aduaneiras...

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Vamos tomar como suposição qualquer valor...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Claro que ficaria a ganhar, não é!

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Ficaria a ganhar se fosse as Alfândegas a cobrar as taxas que iriam, directamente, para o Tesouro Público, o que não aconteceu com...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Ficaria a ganhar em que sentido, não leiloando...?

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Não, o leilão está fora de questão! No processo de desalfandegamento tinha que se pagar algumas taxas aduaneiras, direitos e...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Teria que conhecer que taxas, qual é o valor das taxas no sentido de fazer, portanto, um juízo relativamente a isso...

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A sua opinião como alguém que lida com a matéria, é Directora do Tesouro Público, quero saber o seguinte: este valor que saiu da venda das chapas de zinco foi para uma conta, não foi para o Tesouro Público, conta denominada...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — É Tesouro Público! Quando digo junto do Banco Central, é Tesouro Público...!

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Mas o Estado pode movimentar essa conta sem consultar o doador...?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim! De acordo com o princípio do donativo não alimentar do Japão, pode perfeitamente! Porque o destino era capitalizar as empresas privadas, portanto, as empresas nacionais e era para originar outro fundo, e assim sucessivamente. Depende da política do Governo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. António Ramos para uma intervenção.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Sra. Directora, foi aberta uma conta especial, quer dizer, no meu entender já havia outra conta para produtos alimentares?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, há uma subconta com relação, concretamente, ao depósito das vendas das chapas de zinco!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Sra. Directora, as pessoas que assinam o cheque, ou que autorizam, portanto, o levantamento do dinheiro de uma e de outra conta, são as mesmas pessoas ou são pessoas diferentes?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Que cheques?

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não, para levantamento! Diz que é tesouro e...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, o tesouro só recebe! Portanto, o valor está depositado no Tesouro Público.

Agora, a tramitação, a questão de venda é com a Direcção do Comércio...

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não, não é a venda! Esse dinheiro está lá no Tesouro Público...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim...!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — ... se, por exemplo, o Estado necessitar de levantar parte desse dinheiro...?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, a autorização é da Direcção do Tesouro, da Directora que tem a competência para a movimentação da conta.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — E é mesmo a Directora que movimenta a outra conta também?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, com a anuência, claro, do pedido do Governo.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Com o pedido do Governo. Mas não achou estranho a abertura de uma nova conta só para isto, ou achou isso normal?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, é normal! Porque temos uma conta mãe, como já havia dito, e depois há subcontas, relativamente, a esses donativos do Japão de produtos não alimentar.

Portanto, não se refere de uma conta apenas para chapas de zinco. Também para outros produtos no quadro desse donativo do Japão de 600 milhões de ienes, por volta de 1.700.000,00 dólares. Neste momento está lá no tesouro o valor depositado.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Foi depositado!? Não sei, primeiro depositou-se por volta de três mil milhões, não é?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — De acordo com o estrato, isso está confirmado!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — E depois houve uma garantia bancária, não é?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Pois!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — E essa questão de garantia bancária, é normal esse procedimento também? Tratado de firmas diferentes e essas coisas, como é que...?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Porque esse processo de licitação o tesouro não foi envolvido, a competência do tesouro é a gestão do fundo, pura e simplesmente! Agora, como é que foi feito o processo do leilão e as outras tramitações não foram liderados pela Direcção do Tesouro.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não, estou a ver que o dinheiro não foi só de uma vez! Portanto, de acordo com o documento foram em tranches...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Em tranches!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Quando é que o tesouro garantiu, portanto, enviou um documento a Direcção do Comércio, dizendo que a empresa já pagou tudo? Enviou um documento, um ofício, ou qualquer coisa?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, não é assim! Portanto, os depósitos são feitos, mas não sabemos quando vão depositar. Só confirmamos o depósito de acordo com o estrato do Banco Central.

Quando recebemos o estrato do Banco Central, porque o tesouro tem várias contas, só assim é que tomamos conhecimentos dos valores depositados. Não vamos solicitar quando é que se vai depositar, nem nada. Vamos vendo, de acordo com o depósito efectuado, confirmado com o estrato do Banco Central.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Portanto, a data do último pagamento aqui é 14 de 10 de 2011, ou estou a ver mal?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, isso já é um outro produto, por isso é que disse que é uma subconta. Portanto, relativamente ao zinco é mesmo esse valor que está aí...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — O primeiro.

A Sra. **Directora do Tesouro**: — O primeiro, 5.436.990.000,00 dobras, o total.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sra. Directora do Tesouro, pode-nos dizer quem fazia esse depósito? A Direcção do Tesouro tinha incumbência e orientações para abrir a conta...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Pois, apenas isso...!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — ... e quem depositava, era do seu conhecimento?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Não tinha conhecimento de quem depositava o dinheiro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não! A Direcção do Comércio, neste caso, que liderou o processo da venda é que fez esse depósito através do banco. Está aí o valor depositado pela venda do produto, neste caso, o zinco.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Então é a Direcção do Comércio é que faz esse depósito?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim...!

O Sr. **Presidente**: — A Direcção do Comércio, ou a firma beneficiada?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Através da Direcção do Comércio!

O Sr. **Presidente**: — Eles dão a conta e a firma vai lá depositar...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, vai lá depositar...

O Sr. **Presidente**: — Não tem, necessariamente, que passar pela Direcção do Comércio para que esta vá lá depositar!? Eu tenho o número da conta e...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, também pode ser! Há uma conta, se já...

O Sr. **Presidente**: — A Direcção dá-me o número da conta, eu vou depositar o dinheiro, vou presente e faço prova a Direcção do Comércio de que eu já depusitei o dinheiro; é esse o mecanismo?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, é esse o mecanismo!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Mas, Sra. Directora, penso poder ser uma atribuição também da Direcção do Tesouro – hoje vai consultar a conta e são quatro milhões e amanhã são quatro milhões e novecentos – a Direcção do Tesouro não tem que saber quem fez o depósito?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, precisamente! Temos relações claras e institucionais com a Direcção do Comércio.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Vocês têm que saber quem depositou?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, e soubemos que o valor depositado foi através da venda do zinco.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Ora, isto é produto da venda dos zínco...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — ... mas quem depositou? Minha pergunta é essa, quem depositou? Vocês não têm que saber quem deposita o dinheiro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, também...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Tem a relação das pessoas que depositaram o dinheiro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, neste caso específico, soubemos!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Tem a relação das pessoas que depositaram o dinheiro, das instituições...?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, a instituição é o Ministério do Comércio...!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — E de pessoas privadas?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — As pessoas privadas, é só a Direcção do Comércio!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Está confuso isso...!

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Porque o depósito é feito numa conta transitória. Os beneficiários não depositaram, directamente, no cofre do Estado. Portanto, houve uma conta transitória...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Ah, há uma conta transitória!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, há uma conta transitória e depois transferiram, de acordo com o estrato do Banco Central, através do *Afriland Bank* para o Tesouro Público.

Murmúrios gerais.

O Sr. **Presidente**: — Sra. Directora, para que isso fique um bocado mais clarificado: ouvimos aqui o Sr. Director do Comércio e ele disse-nos que, em nome da transparência, apresentou uma proposta, até pedimos que depois nos submetesse o documento, ao Sr. Ministro para que se constituísse, de facto, um fundo do Japão dos produtos não alimentares para que não fosse coincidente com o tal fundo de contrapartida de produtos alimentares.

Agora, o que é importante, talvez, termos aqui como nota esclarecedora é qual é o mecanismo? Como é que a Sra. Directora toma conhecimento, enquanto Directora do Tesouro, que determinados fundos foram

depositados na conta do tesouro? Vamos tomar o exemplo desse dossier «chapas de zinco»: há o beneficiário, e foi-nos aqui dito que, para além do cheque, havia também uma garantia bancária...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, e a Direcção do Tesouro não participou nesse processo...!

O Sr. **Presidente**: — Não, vamos chegar lá ao processo! Portanto, há o cheque, há uma garantia bancária e esses dois valores foram encaminhados para a tal conta que foi constituída por si, enquanto Directora do Tesouro, para fazer prova de que «eu já depusitei os valores», faço provas desse, junto da Direcção do Comércio e então a partir daí despoleta todo o processo que me vai conduzir a levantar as chapas que adquirei...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não foi este o mecanismo...!

O Sr. **Presidente**: — Não, o que quero saber é se as notas comprovativas do depósito que faço prova depois à Direcção do Comércio, se é esta Direcção que comunica a si...!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim!

O Sr. **Presidente**: — E nessa comunicação não faz prova dos documentos, ou só faz uma nota...?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, só faz uma nota.

O Sr. **Presidente**: — As provas não vêm para a Direcção do Tesouro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, foi depositado o valor X, pura e simplesmente!

O Sr. **Presidente**: — Ao admitir um cenário de que – vou fazer um raciocínio ao contrário – omitis valores, em vez de depositar dois mil milhões, deposito mil milhões e oitocentos, a Sra. tem algum mecanismo para saber se subtrai o valor?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Claro, ao saber que há falta de uma parte tenho que solicitar a outra parte.

O Sr. **Presidente**: — Mas eu é que lhe comunico, a senhora não sabe quanto é que tenho que depositar. Depois de depositar é que lhe comunico, ou não?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Efectivamente! É que essa questão, para dizer, é um pouco complicada, o normal na deveria ser assim. Tanto é que foi criada uma comissão, na altura, salvo erro, em 2009, para o seguimento do tal donativo, com um representante da Câmara do Comércio, um do Ministério das Finanças, um do Ministério do Comércio e, salvo erro, um da Associação dos Comerciantes.

Portanto, esta comissão tinha a incumbência do seguimento deste donativo de financiamento ao sector privado e também de elaborar uma proposta de regulamento, que incluía o procedimento para selecção das empresas, também como o referido reembolso, com vista, portanto, a disciplinar a tal política de crédito junto dos operadores privados nacionais.

Até aqui é isso que a Direcção do Tesouro tem conhecimento.

O Sr. **José Viegas (MLSTP/PSD)**: — Já agora, relativamente a essa pergunta, tenho informação dobre isto que acaba de dizer a Sra. Directora do Tesouro, mas só uma pergunta complementar: este tipo de procedimento que estava preparado, sabe se chegou aí a presidência da república algum decreto-lei?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, não, sei que o presidente da comissão submeteu o tal projecto/regulamento mais o relatório do tal donativo ...

O Sr. **José Viegas (MLSTP/PSD)**: — Na altura era o actual Ministro das Finanças o Director do Tesouro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Era outro Director do Tesouro, portanto, não era Directora do Tesouro na altura. Portanto, submeteu os documentos à Ministra na altura com vista a sua análise e deliberação do Conselho de Ministros. Havia uma comissão para o seguimento do donativo.

O Sr. **José Viegas (MLSTP/PSD)**: — Percebi da sua intervenção que, espero que tenha interpretado bem, o normal não devia ser assim, palavras suas quando ia responder o Sr. Presidente sobre esse

processo do depósito, que devia ser a Direcção do Comércio a fazer o depósito. Na sua resposta disse que o normal não devia ser assim...!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Devia ser directamente, portanto, o depósito dos beneficiários...!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Os beneficiários fariam o depósito diletantemente!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, directamente no cofre do Estado! Mas depositaram numa conta específica para isso, depósito transitório que também pode ser. Com relação ao Fundo de Contrapartida, há uma conta transitória das chapas de zinco, nesse caso, junto ao banco comercial que foi feito. Daí é que soubemos do valor da transferência para o depósito no cofre do Estado.

Normalmente os fundos de contrapartida, do Japão especificamente, existe uma conta transitória antes de ser depositado, directamente, que é diferente das outras receitas. É um caso específico! Quando digo «normal», é normal para outras receitas do Estado de uma forma geral. Mas, para esse caso específico existe sempre uma conta transitória, para esse fim. Porque acho que não é anormal, para outras receitas é que normal depositar-se, directamente, no cofre do Estado, mas para esses casos específicos de Fundo de Contrapartida, normalmente, há uma conta transitória.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — E sabe da existência dessa conta transitória?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Soube a conta através dos depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa para uma intervenção.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A Sra. Directora disse-nos que foi informada pela Direcção do Comércio que o depósito foi efectuado?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sem nenhuma confirmação do talão de depósito, apenas por uma simples nota!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, não me lembro do talão de depósito, não estou segura, mas acho que não. Talvez de uma comunicação apenas que foi efectuado o tal depósito, confirmado pelo estrato o tal valor...

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Houve uma informação escrita?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Uma informação escrita não posso precisar...!

O Sr. **Presidente**: — Só um momento, Sra. Directora, para entender isso: disse que «nos é confirmado pelo estrato»...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, confirmado pelo estrato o valor...

O Sr. **Presidente**: — Sim, mas a Direcção do Comércio relaciona-se com a sua Direcção através de uma nota...!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, através de uma nota...

O Sr. **Presidente**: — Essa nota capeia o Estado, é isso não é!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, mas o estrato vem depois...!

O Sr. **Presidente**: — Diz «pelo presente, venho comunicar a Vossa Excelência que foi depositado (...), e o valor tal, tal ,tal (...), e o comprovativo em anexo»!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, o comprovativo do valor depositado?

O Sr. **Presidente**: — Sim...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não!

O Sr. **Presidente**: — Como é o procedimento?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Quer dizer, não foi feito isso...!

O Sr. **Presidente**: — Já agora, uma questão concreta: nesse caso, como é que isso chega a si? Chega assim?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Através de uma comunicação de que vai ser depositado o valor da venda do zinco...!

O Sr. **Presidente**: — «Que vai ser»!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, vai ser depositado o valor da venda do zinco. Especificamente desse produto «zinco», e depois vamos confirmar o valor se, efectivamente...

O Sr. **Presidente**: — Essa confirmação é feita antes porquê? Haverá alguma possibilidade da senhora reorientar, enquanto Directora do Tesouro, para que seja nesta ou naquela conta?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não! Em princípio o Director do Tesouro é que faz a gestão das contas...

O Sr. **Presidente**: — Não, estou a perguntar-lhe, o Director do Comércio, neste caso concreto das chapas de zinco, porque é que ele tem que fazer uma comunicação que «vai ser depositado», em vez de fazê-lo uma comunicação que «eu depusitei o valor X e está aí o comprovativo em anexo»? É esta a pergunta, porquê é que ele faz antes? Esta é uma regra, é uma instrução, ou é um procedimento que está lá instalado nos serviços?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, a regra é que os depósitos efectuados é que devem ser comunicados ao tesouro, neste caso. Estou a referir-me a esse caso específico.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, deposita-se e comunica-se!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — E comunica-se!

O Sr. **Presidente**: — Não, mas é que a Sra. Directora disse que «não, comunica que vai ser (...)»

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Comunica-se que foram feitas as duas coisas, que «ia ser depositado» e que «foi depositado»! Portanto, «ia ser depositado» porque teríamos que ter a conta, teríamos que abrir conta...

O Sr. **Presidente**: — Ah pois, isso é na fase inicial...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Pois, é este o caso, neste caso específico...!

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Está no ar ainda a minha pergunta. A Sra. Directora acabou de dizer que houve uma comunicação que «foi depositado»?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim!

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Houve uma anterior que ia ser depositado o valor para que se criasse a conta...!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Também, as duas coisas! Que «ia ser depositado» e que «foi depositado»!

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A comunicação de que «foi depositado» foi posterior à abertura da conta, depois do valor estar depositado. Como é que foi esta comunicação? É esta a pergunta que faço, como é que a Sra. Directora soube de que o valor foi depositado?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Foi através de uma comunicação da Direcção do Comércio!

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — E isso que pergunto; foi uma comunicação escrita?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A Sra. Directora poderá fornecer-nos a cópia desta comunicação?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Aqui não tenho.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, peço desculpas, depois para tomar nota. Era mais ou menos essa a pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos para uma intervenção.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Está aqui a data, o dinheiro foi depositado no dia 26 de Setembro de 2011, portanto, a faltar dois dias para acabar a garantia bancária dada pelo *Afriland First Bank* à firma NAUR...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Pois!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Só que o dia 26, para mim, podia ser um dia problemático por ser um domingo.

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, mas em termos de abertura da conta no *Afriland Bank* para depósito o Tesouro não participou nesta abertura...!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não, desculpa, o problema é que o *Afriland Bank* deu uma garantia de três mês à firma NAUR para garantir isso...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Pois, pois...

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — ... mas a faltar dois dias, portanto, no dia 26 é que o *Afriland Bank* faz essa transferência para o Banco Central, de acordo com o documento...!

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Mas essa transferência é feita num domingo, isso não levanta dúvidas?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, mas não participamos na abertura desta conta, é isto que estou a dizer! Relativamente à esta conta específica, isso cabe ao Director do Comércio pronunciar com relação à essa questão.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Só uma observação, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor, tem a palavra.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sra. Directora, para efeitos de elaboração do OGE há receitas, há despesas e por aí além. Este valor, os cinco biliões, vai estar como receita do Estado para alguma coisa, no actual OGE?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Acho que não...

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não sabe...?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, esse é um fundo específico de apoio ao sector privado, não é...!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Mas não vai estar como receita do Estado para nada!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Este valor?

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Sim, este valor.

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não posso precisar, porque não participei na elaboração do OGE.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não pode precisar?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, tem que ser o Governo a dizer.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Agora, só um comentário da minha parte. Penso que devia a Direcção do Tesouro ter – imaginemos que isso está OGE para apoio ao sector privado, até seria justo – há um fundo e a proveniência que vocês põem lá é do Japão, não é?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, neste caso...!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Seria muito bom para a própria gestão/informação do sector que também dispusesse de quem faz os depósitos, por exemplo. Porque diz que há uma conta transitória, quando sai dessa conta para a conta do tesouro; quem faz isso? Tem que saber! Isso para chegar a quê: quando o Director do Comércio comunica a Directora do Tesouro que foi depositado um valor, seria judicioso – esta é uma apreciação que estou a fazer – que a Direcção do Tesouro soubesse, mas quem depositou o valor. Para informação da Direcção é importante...!

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Mas, nesse caso, quem depositou foi a Direcção do Comércio o tal valor da transferência! Estou a referir-me da transferência ao Tesouro Público, porque a Directora do Tesouro só faz gestão do valor que está no Tesouro Público...!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Mas não é ele é que vai fazer o depósito?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não é ele, mas a questão do depósito é da responsabilidade do Director do Comércio, que devia prestar essas informações, relativamente, aos beneficiários. O tesouro é mesmo só tesouro, a gestão do tesouro, o erário público e conhecer, efectivamente, qual é o valor que deve ser depositado ao cofre do Estado...!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Tenho outra leitura, mas, enfim...!

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Se depositar um valor inferior ao valor, inicialmente, previsto chamar responsabilidade as partes! É apenas isso! Agora, o processo ou outro procedimento é da responsabilidade do Ministério do Comércio, em termos dos beneficiados, os empresários, os operadores económicos.

O valor resultado da venda é apenas para ser depositado no tesouro. Agora, os que concorreram para o tal depósito é da responsabilidade do Ministério do Comércio!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Ah, só um momento, então a Sra. Directora não tem responsabilidades com o património, só com o tesouro?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, só com o tesouro! Agora com a reforma das finanças públicas só tenho responsabilidades com a parte do tesouro.

Portanto, da parte do dinheiro, propriamente dito. Por exemplo, de acordo com o OGE, como disse, se estiver previsto um montante para o apoio ao sector privado e financiamento através do governo japonês, cabe ao tesouro fazer o desbloqueamento do referido fundo.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Se a chapa foi fiada ou não a senhora não consegue dizer!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Fiada? Não!

O Sr. **Presidente**: — Bom, meus senhores, o mundo das finanças não é perceptível muitas vezes. Isso para dizer o quê? Que uma garantia bancária é dinheiro, é um banco que está a dar garantia a alguém!

Portanto, um banco legalizado não vai dizer que «dou-lhe garantia» se não tenho confiança em si; o banco não dá garantia a qualquer um! O banco dá garantia – temos aqui um deputado, que para além de sê-lo é um operador comercial e sabe como é que essas coisas funcionam – garantia bancária é dinheiro. Porque se o cliente falhar, o banco entra! Por isso, é que as garantias bancárias têm um peso forte...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Mas eu não tenho nada a ver com isso!

O Sr. **Presidente**: — Não, não, essa era uma questão para esclarecer ao Sr. Deputado António Ramos.

A questão que o Sr. Deputado José Viegas levantava e pelas intervenções da Sra. Directora, fica claro uma coisa, que o Sr. Director do Comércio não nos disse: ele não nos disse que há uma conta transitória! Quer dizer que aquilo que chega à Direcção do Tesouro é que é o correcto, porque partimos do princípio que as nossas instituições estão a funcionar, normalmente. Sobretudo hoje, quando o cidadão, ou as instituições públicas, em princípio, não têm acesso aos valores, se não o banco.

Portanto, para levantar qualquer coisa nas alfândegas já não levo o dinheiro vivo para lá, nem para a ENAPORT. Tenho que pagar e fazer prova.

Portanto, relativo ao Comércio, estou a depreender das suas palavras, é de que há uma conta transitória, o cidadão põe esses valores, os tais cheques, as tais garantias na tal conta transitória e compete, posteriormente, à Direcção, ou a instituição do Estado transferir para o Tesouro Público.

Fica aberta apenas uma questão: é que, de acordo com esse mecanismo, porque estamos a partir do princípio que está tudo a funcionar bem, no dia em que aquilo funcionar mal o tesouro não tem mecanismos para saber se falta alguma coisa. No decorrer desta audiência, não está claro qual o mecanismo de controlo que o tesouro tem sobre os outros serviços que têm que fazer a transferência de fundo, para que o tesouro, de facto, essa gestão.

Ao admitir um cenário — estou a tomar como princípio que tudo está a funcionar, normalmente, porque as instituições existem para funcionar correctamente — que as instituições estão a funcionar mal, quando acontece um escape, qual é o mecanismo existente?

Ao admitir que vendemos 30 mil, mas a gente decidiu só depositar 20 e tal mil, como é que a senhora saberia que omitimos dez mil chapas?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Essa é que é a questão!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, provavelmente, escapa-nos! Inicialmente estava convencido, tinha-me esquecido que há um Director do Património separado do tesouro. Porque o Director do Património, esse sim tinha mais responsabilidades em saber quantas são as chapas, quantas é que foram vendidas, cinco biliões e qualquer coisa correspondem a que quantidade de chapas, com essa precisão toda. Porque o que estava a exigir a Sra. Directora, provavelmente, não será da alçada dela!

Mas, eventualmente, a Directora do Tesouro pode, para boa informação do funcionamento daquilo que é a tesouraria do Estado, saber de facto quanto é que foi depositado, quem depositou e por aí além.

A Sra. **Directora do Tesouro**: — E é isso que fizemos! Soubemos que foi depositado pela Direcção do Comércio o valor da venda do Zinco.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Há garantias de que seja o valor das 40 e tal mil chapas de zinco?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Aí é que está! Porque esse processo também, é preciso dizer-se, anteriormente, portanto, lembro-me que em 2007 foi criado um gabinete de coordenação e de gestão das ajudas, adstrito ao gabinete da Ministra, na altura.

Portanto, já havia um coordenador, relativamente, a questão dessa responsabilidade, que liderava todo esse processo de seguimento do donativo japonês; estava fora da Direcção do Tesouro. Com o outro governo é que se criou a tal comissão...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Se a comissão funcionasse...!

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Pois, se a comissão funcionasse, e tem um presidente!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa para uma intervenção.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, de acordo com a questão levantada pelo Sr. Deputado José Viegas, com algumas informações que nos foram dadas também pelo Sr. Director do Comércio, até sugeria, Sr. Presidente, que víssemos a possibilidade de estarem cá também o Sr. Director do Património e a empresa beneficiária. Porque existem algumas contradições e parece que, se não estou em erro, houve informações de que o depósito foi feito pela empresa; agora consta das informações que foi a Direcção do Comércio...

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não, referi-me ao Tesouro Público! A transferência ao Tesouro Público foi do Ministério do Comércio.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Isso levanta algumas dúvidas, que se calhar só poderão ser esclarecidas com o próprio beneficiário e com o Director do Património, questão que foi levantada pelo Sr. Deputado José Viegas.

Duas últimas questões que gostaria de colocar à Sra. Directora: depois de receber a comunicação da Direcção do Comércio de que o valor tinha sido depositado no tesouro público, a senhora confirmou e depois voltou a comunicar a Direcção do Comércio que, realmente, o valor constava?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Sim, enviamos até o estrato do valor depositado ao Ministério do Comércio.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — E constava da conta do tesouro que a transferência foi feita pela Direcção do Comércio...!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — A transferência foi feita de um banco para outro! Quem deu a orientação ao banco foi o Ministério do Comércio, conforme o estrato.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Estive a dizer que aquela conta transitória não é da sua jurisdição!?

A Sra. **Directora do Tesouro**: — Não! Neste caso, específico não era da jurisdição do tesouro.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Muito obrigado Sra. Directora.

Mas, Sr. Presidente, insisto na possibilidade de termos cá também o beneficiário para podermos esclarecer algumas questões, concernente à situação do depósito e transferências.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria só, de acordo com o Sr. Deputado...

O Sr. **Presidente**: — Julgo que tínhamos programado à audição aos privados, aos beneficiários. Inclusive fizemos *démarches* junto da Direcção do notariado para dar-nos a conhecer o nome dos sócios das empresas que foram referenciadas; não sabemos, documentalmente, quem são os sócios e quem são os gerentes.

Daí que fizemos recurso à Direcção dos Serviços Notariais para dar-nos a conhecer, sobretudo da empresa BENG e da LENY, que foram referenciadas nas audiências que tivemos aqui com os Srs. Ministros. Estamos a espera que esses dados nos cheguem para depois então iniciarmos a audição.

Hoje nos disseram que é o Sr. Leovigildo Noronha, mas antes falava-se do Sr. Ramy. Portanto, para se evitar isso, não estamos cá para trabalhar com suposições, fizemos recurso a um serviço do Estado responsável por essas questões para dar-nos os nomes e sócios gerentes; se existe a firma – não sei se existe – e se existentes que são os sócios gerentes. Essa solicitação já foi feita.

Portanto, relativamente aos passos seguintes, na lista das pessoas a serem ouvidas terminamos com a Sr. Directora do Tesouro...

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, acho que essa questão devemos vê-la depois em sede da Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sim, vamos lá chegar.

Não sei se têm mais questões a colocar a Sra. Directora?

Negaram, acenando com a cabeça.

Não sendo o caso, uma vez mais pedimos desculpas pela demora, agradecemos a sua presença e as informações que nos foram dadas e dizê-la que, caso se torne necessário, voltamos a ter a amabilidade e o gosto de tê-la aqui para ajudar-nos a esclarecer as dúvidas que continuarem a existir.

Porque a nossa finalidade é apresentar um relatório ao Plenário com todos os esclarecimentos possíveis, para que fique claro, em definitivo, se houve de facto transparência, se houve respeito pela legalidade ou, se não, aonde é que houve algum desvio, algum atropelo às normas e falta de transparência – espero não ser esse o caso.

Desejo-lhe um bom almoço e que volte mais vezes.

O Presidente encerrou a reunião quando eram 13 horas e 40 minutos.